



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARECHAL  
DEODORO**

Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº  
Fones: 263-1406 / 263-1365  
263-1486 - Fax: 263-1350  
Cep: 57.160-000 - Marechal Deodoro - AL.  
C.G.C. 12.200.275/0001-58

LEI Nº 725, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.

Dá denominação a Travessa e adota  
outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.,** faço  
saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Travessa NABUCO DO AMARAL GONÇALVES, o  
trecho situado posteriormente à Rua Capitão Bernadino Souto - por trás da Igreja Matriz  
de Nossa Senhora da Conceição - , anexando-se à Rua Alto da Fortaleza, Barro  
Vermelho.

Art. 2º - A confecção da placa indicativa será de responsabilidade dos familiares do  
homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro, 14 de novembro de 2000.

**João Lima da Silva**  
Prefeito